



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Ofício: 125/2024 – PMC/PG

Cachoeira, 09 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Laelson Luis Bispo

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.

Cachoeira–BA.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 28/2024**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em anexo, para apreciação por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosa e respeitosamente,



Documento assinado digitalmente

ELIANA GONZAGA DE JESUS

Data: 09/09/2024 12:24:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico)|CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Cachoeira, 09, setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Laelson Luis Bispo

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba

Nesta Cidade

Senhor Presidente,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentíssimos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênha, usando das prerrogativas que me concede art. 67 da Lei Orgânica deste Município, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, para apreciação, o anexo **PROJETO DE LEI nº 28/2024**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Considerando o que estabelece a Portaria nº960, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, em relação ao repasse da Gratificação Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção primária;

Considerando que de acordo com a Portaria supracitada, foi destinado aos profissionais das equipes de saúde bucal com carga horária de 40 (quarenta) hora semanais, vinculados à Estratégia de Saúde da Família, a gratificação que se objetiva;

Considerando que a referida gratificação foi paga ao município com recursos previstos na Portaria GM/MS nº960, de 17 de julho de 2023, transferida de fundo a fundo pelo MS em parcela única no dia 1º de março de 2024, no valor de R\$3 1.837,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais);

Considerando que dos valores repassados pelo MS, devem ser destinados aos cirurgiões-dentistas o percentual de 60% e aos auxiliares de saúde bucal ou técnicos em saúde bucal, o percentual de 40%.

Encaminhamos o presente projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo.

Ainda, frente à urgência da matéria, como é do conhecimento de Vossas Excelências, Membros desta colenda Câmara de Vereadores, solicitamos que seja tramitado este Projeto de Lei em



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico)|CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Regime de URGÊNCIA, com a convocação de sessões extraordinárias, em razão do recesso deste Poder Legislativo municipal.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Cachoeira– BA, em 09 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
ELIANA GONZAGA DE JESUS
Data: 09/09/2024 12:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita da Cachoeira



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico)|CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Projeto de Lei n° 28/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal da Cachoeira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVA e a Gestora Pública SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado efetuar o **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA SAÚDE BUCAL**, cujos valores já foram repassados ao município com recursos previstos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, transferida de fundo a fundo pelo MS, em parcela única, no dia 1º de março de 2024, no valor de R\$ 31.837,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Os valores repassados pelo MS, devem ser destinados aos servidores, em parcela única, a título de gratificação, sendo no percentual de 60% aos cirurgiões-dentistas, e no percentual de 40% aos auxiliares de saúde bucal ou técnicos em saúde bucal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira– BA, em 09 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente



ELIANA GONZAGA DE JESUS
Data: 09/09/2024 12:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Gonzagade Jesus
Prefeita da Cachoeira